DECRETO N. 2.518, DE 03 DE MAIO DE 2016

Altera o Decreto n. 2.503, de 15 de abril de 2016, que intervém nos serviços de saúde delegados ao Instituto Córpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os procedimentos adotados no processo de intervenção realizado no contrato de gestão celebrado com o Instituto Córpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida;

CONSIDERANDO os inúmeros problemas constatados de plano no início da intervenção realizada pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao interventor o regular exercício de suas funções, através do auxílio de uma equipe de apoio;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.503, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações

"**Art. 3º** Fica nomeado como Interventor o Senhor **CÁSSIO LUIZ ROSINHA**.

§ 1º O interventor será auxiliado na gestão das atividades administrativas e serviços de saúde do Hospital de Bertioga; da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas; dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; e, dos Serviços de Apoio em Diagnóstico e Terapia – SADT por uma equipe administrativa formada por 03 (três) membros, composta pelos seguintes servidores públicos:

*I – **CARMEN LÚCIA CARVALHO LUIZ**, para o exercício da função de Administradora Hospitalar;*

*II – **ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA**, para o exercício da função de técnico em contabilidade; e,*

*III – **MAGDA PENHA ALVES**, para o exercício da função de Assistente Administrativa.*

§ 2º O interventor contará ainda com a assistência direta de um Conselho Deliberativo formado por 03 (três) membros, composto pelos seguintes servidores públicos:

I – PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA;

II – IDEVAL GORGÔNIO PRIMO; e,

III – NICHOLAI PSCHETZ.

§ 3º Fica nomeado como presidente do Conselho Deliberativo mencionado no parágrafo anterior o Senhor **PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA**, com a incumbência de assinar, juntamente com o interventor, cheques, relatórios e demais documentos relacionados à sua gestão.

§ 4º Os servidores públicos mencionados nos parágrafos anteriores exercerão as funções pelas quais foram nomeados, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer remuneração extraordinária, sendo, porém, considerados os serviços por ele prestados como relevantes para o Poder Público Municipal". (NR)

Art. 2º Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias o prazo constante do artigo 2º, § 1º, do Decreto n. 2.503, de 15 de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso VII, do artigo 4º, do Decreto n. 2.503, de 15 de abril de 2016.

Bertioga, 03 de maio de 2016. (PA n. 9580/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município